

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA
JURÍDICA E CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT**

RENATA ALBUQUERQUE LIMA

LEONEL SEVERO ROCHA

WILLIS SANTIAGO GUERRA FILHO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente:

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Filosofia do direito, Hermenêutica jurídica e Cátedra Luís Alberto Warat [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Leonel Severo Rocha; Renata Albuquerque Lima; Willis Santiago Guerra Filho – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-309-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Filosofia do direito. 3. Hermenêutica. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA E CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT

Apresentação

TEXTO DE APRESENTAÇÃO - GT FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA E CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT

Apresentam-se os trabalhos exibidos, no dia 25 de junho de 2021, no Grupo de Trabalho (GT) de Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica e Cátedra Luís Alberto Warat do III Encontro Virtual "Saúde: segurança humana para a democracia", do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O GT, de coordenação dos trabalhos dos Professores Doutores Renata Albuquerque Lima, Leonel Severo Rocha e Willis Santiago Guerra Filho, que envolveu vinte e três artigos que, entre perspectivas teóricas e práticas, nos impulsionam à imprescindibilidade da análise hermenêutica dos dilemas da atualidade, principalmente em períodos de pandemia. Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, em que os operadores do Direito puderam interagir, levando-se em consideração o momento político, social e econômico vivido pela sociedade brasileira.

O primeiro trabalho, de autoria de Gabriela Sufiati Turra, apresentado pela mesma, é "A HERMENÊUTICA FILOSÓFICA DE HANS-GEORG GADAMER E O SOLIPSISMO JUDICIAL DO SÉCULO XXI ", que tem como proposta examinar a possível relação dos traços fundamentais da hermenêutica filosófica a um dos "fenômenos" mais debatidos no século XXI e que tem, de certa forma, assombrado o Judiciário Brasileiro, chamado solipsismo judicial.

"QUE ENXERGUEMOS O OUTRO SEM MEDO: A CONTRIBUIÇÃO WARATIANA PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS" é o trabalho de Lucas Fernandes Pompeu e Renato Duro Dias, apresentado pelos dois autores. Analisam a educação em direitos humanos tendo como base as contribuições de Luis Alberto Warat, tendo como finalidade investigar a alteridade como uma capacidade de (des) construir o direito, a partir de uma educação alicerçada no cuidado com o outro, produzindo, assim, um novo direito, caracterizado por um espaço de transformação coletiva.

Devanildo de Amorim Souza e Irineu Francisco Barreto Junior são autores do artigo "PROCESSO DE SIMPLIFICAÇÃO DO PENSAMENTO COMO FORMA DE PREPONDERÂNCIA IDEOLÓGICA NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO", sendo apresentado pelo primeiro, oriundo de pesquisa em que os mesmos analisam o processo de aferição da "opinião pública" confrontando-a com a perspectiva do senso comum e no contexto da Sociedade da Informação. Os resultados dessa observação preliminar visaram relacioná-la com o sistema vinculante de precedentes vigente no Brasil.

"COVID-19 E MEIO AMBIENTE: UMA ABORDAGEM CRÍTICA SOBRE O PAPEL DA RAZÃO INSTRUMENTAL NA CRISE SANITÁRIA ENQUANTO UMA DIRETRIZ DE REFLEXÃO PARA O DEBATE AMBIENTAL CONTEMPORÂNEO" é o trabalho de Arthur José Vieira Gomes Sales e Émilien Vilas Boas Reis, apresentado pelo primeiro autor, em que se busca analisar em que medida o horizonte que se vislumbra diante da crise sanitária pode ser tomado em perspectiva para se pensar a questão do direito ao meio ambiente sustentável.

Francisco Geraldo Matos Santos apresentou " O "X" DA VIOLÊNCIA NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO "JUSTO": UMA ANÁLISE À LUZ DO PENSAMENTO DE DERRIDÁ E BOURDIEU", elaborado juntamente com Renato Ribeiro Martins Cal, em que o referido estudo tem por finalidade analisar o "X" da violência que está presente no processo penal brasileiro que almeja ser "justo".

Rhiani Salamon Reis Riani apresentou o trabalho intitulado "A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E A JUSTIÇA EM ARISTÓTELES", tendo como finalidade apresentar a relação existente entre a teoria aristotélica de justiça e a mediação de conflitos.

Guilherme Amorim Campos da Silva e Enedino Januario de Miranda e Silva explanaram sobre o tema do seu artigo "A IMPARCIALIDADE DO JUIZ DE GARANTIA SOBRE A ÓTICA DE ARISTÓTELES", em que os autores discorreram sobre a sistemática filosófica da justiça em Aristóteles recepcionando o conceito do juiz de garantias inserido na lei 13.964/2019 e sua aplicabilidade.

"A JUSTIÇA ENQUANTO APORIA NA OBRA FORÇA DE LEI DE DERRIDA" é o trabalho de César Collin Lavalle e Léo Peruzzo Júnior. Referida pesquisa investiga as considerações sobre a justiça expostas no livro Força de Lei, de Jacques Derrida. É apresentada a tese derridiana da desconstrutibilidade do direito e da indesconstrutibilidade da justiça, aproximando-a da filosofia de Ludwig Wittgenstein na obra Tractatus Logico-Philosophicus.

Lilian Mara Pinhon apresentou " ABORDAGENS SOBRE A INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 22, § 2º, DA LEI DO JUIZADO ESPECIAL ESTADUAL NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO", elaborado juntamente com Fernanda Resende Severino, em que o referido estudo tem por finalidade analisar a correta interpretação que o magistrado deve dar ao artigo 22, § 2º, da Lei do Juizado Especial Cível.

Francisco Geraldo Matos Santos apresentou " O “X” DA VIOLÊNCIA NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO “JUSTO”: UMA ANÁLISE À LUZ DO PENSAMENTO DE DERRIDÁ E BOURDIEU", elaborado juntamente com Renato Ribeiro Martins Cal, em que o referido estudo tem por finalidade analisar o “X” da violência que está presente no processo penal brasileiro que almeja ser “justo”.

Eloísa Baliscki Romeira apresentou o trabalho “INTERRUPÇÃO DA GRAVIDEZ DE FETO ANENCÉFALO: APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DERROTABILIDADE DA NORMA PARA GARANTIA DO DIREITO À INTEGRIDADE PSÍQUICA DA PERSONALIDADE DA GESTANTE”, redigido conjuntamente com Alessandro Severino Valler Zenni, em que a pesquisa visa demonstrar a relação entre o princípio da derrotabilidade da norma e o direito à integridade psíquica da personalidade da gestante de feto anencéfalo, à luz da ADPF nº 54.

Jorge Alberto de Macedo Acosta Junior apresentou o trabalho intitulado “MOVIMENTO ESTUDANTIL E A ESTRATÉGIA WARATIANA DA ECOLOGIA DOS AFETOS: PARA UMA RETOMADA DOS SONHOS”, em que a pesquisa foca a incorporação do desejo na leitura da consciência moderna feita por Luis Alberto Warat, seja no estado de angústia do Direito e da Justiça, seja no desejo que sobressai e recupera ânimo numa estratégia ecológica de novos afetos.

O artigo NEUTRALIDADE IDEOLÓGICA EXISTE? ANÁLISE DA PRETENSÃO NEUTRALIZADORA DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO PROJETO DO ESCOLA SEM PARTIDO (PL Nº 246/2019) apresentado por Alexandre Moura Alves de Paula Filho e Maria Carolina Lemos Russo Cartaxo investiga a proposta de "neutralidade ideológica" na educação brasileira, disposta no Projeto de Lei nº 246/19, que prevê o Programa Escola Sem Partido.

Roberto Leonardo da Silva Ramos apresentou o artigo “DIREITO COMO PRODUTO E PRODUTOR DE PRÁTICAS SOCIAIS: ANÁLISE A PARTIR DO PENSAMENTO DE

PIERRE BOURDIEU”, escrito em co-autoria com Luciano da Silva, o texto refletiu se o direito é produto ou produtor de práticas sociais, tendo como hipótese que a dinâmica relacional é influenciada e influencia o campo jurídico.

O trabalho intitulado “CORPOREIDADE: O CORPO, ENTRE A FILOSOFIA E O DIREITO”, apresentado por Camila Gomes De Queiroz, se propõe a estabelecer um diálogo entre as contribuições de Marcel Mauss e Maurice Merleau-Ponty, no concernente às análises engendradas ao corpo, que se faz à luz da corporeidade, um instrumento relacional com o entorno.

Jayme Camargo Da Silva apresentou o trabalho com a seguinte temática EPISTEMOLOGIA SOCIAL CONSTRUTIVISTA NO DIREITO: DESCENTRAMENTO EPISTEMOLÓGICO DO SUJEITO (?), cujo objeto de pesquisa aborda a racionalidade pragmático-sistêmica no Direito, manifestando uma espécie de descentramento epistemo-lógico do sujeito na fundamentação do conhecimento jurídico.

“DIREITO NATURAL E SUA IMPORTÂNCIA NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA MEDIAÇÃO”, este foi o trabalho apresentado por Ana Paula Nacke Paulino , Luciane Delalibera Bim, em co-autoria com Rozane da Rosa Cachapuz. Com a referida pesquisa, observou-se a importância da base principiológica e determinação do homem em sua essência, fornecidas pelo direito natural para a resolução de conflitos pela mediação.

Valmir Chaves de Oliveira Neto apresentou o artigo “OBSERVANDO OS OBSERVADORES: OS “PONTOS CEGOS” DO DEVER DE PROPORCIONALIDADE NA TEORIA DE ROBERT ALEXY”, que visa revelar os “pontos cegos” do dever de proporcionalidade na obra de Robert Alexy (segundo eixo), oferecendo críticas à teoria, em especial à sua instrumentalização, e iniciando um caminho para um agir acadêmico responsivo do Direito.

Já Débora Caetano Dahas apresentou “LIBERTAÇÃO E EMOÇÕES POLÍTICAS: BRUTUS, MARCO ANTÔNIO E A POSSIBILIDADE DO CULTIVO DE UM TERCEIRO TIPO DE AMOR”, cujo artigo visa discutir como as afetações emocionais atravessam a vida política. Para tanto, tem-se como pano de fundo a tragédia de Júlio César de William Shakespeare, bem como os estudos realizados a partir dela por Martha Nussbaum.

Antonio Ricardo Surita dos Santos apresentou a pesquisa “UMA BREVE ANÁLISE DOS DOIS PRINCÍPIOS DA TEORIA DA JUSTIÇA DE JOHN RAWLS E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A QUESTÃO ECONÔMICA”, trabalho que trata da Teoria da

Justiça de John Rawls, que apresenta os princípios de liberdade e de igualdade equitativa de oportunidade destinados à construção de uma sociedade substancialmente justa.

Já a pesquisa “O DILEMA ACERCA DA APLICAÇÃO DA "LEI INJUSTA" EM GUSTAV RADBRUCH: LEIS QUE NÃO SÃO DIREITO E DIREITO ACIMA DAS LEIS?”, apresentada por Cristian Kiefer Da Silva, faz uma análise substancial acerca da concepção do direito em Gustav Radbruch, procurando destacar, dentre outros aspectos, a “injustiça extrema”.

O tema “SUJEITO LABORANS: UMA NARRATIVA SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO DA PSICANÁLISE CONFRONTADO PELO TRABALHO”, desenvolvido por Bruno Costa Alvares e Kamayra Gomes Mendes, pretende fazer uma narrativa, à luz da teoria de Jacques-Alain Miller, sobre o sujeito em dialética com as formas jurídicas do trabalho.

Carla Freire De Abreu apresentou a pesquisa intitulada “POR UMA FILOSOFIA MARXISTA DO DIREITO”, desenvolvida em coautoria com Astreia Soares. Este artigo aborda a filosofia do direito Marxista, sobre uma perspectiva de ampliação da discussão da filosofia do direito, que ainda é muito calcada na abordagem jus positivista, trazendo uma crítica à visão unicista do direito.

Finalmente, o trabalho “RUMO À “DESCONSTRUÇÃO” DO MANIFESTO PRAGMÁTICO DE RICHARD POSNER: UMA APROXIMAÇÃO METODOLÓGICA VIA J. M. BALKIN” de autoria de Henrique Silva de Oliveira. Trata-se de uma revisão bibliográfica de três textos representativos da Filosofia do Direito norte-americana, na busca por associações e dissociações neles registradas acerca da metodologia da pesquisa aplicada ao Direito.

Agradecemos a todos os pesquisadores da presente obra pela sua inestimável colaboração, desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

Coordenadores:

Profa. Dra. Renata Albuquerque Lima – UNICHRISTUS e UVA

Prof. Dr. Leonel Severo Rocha – UNISINOS

Prof. Dr. Willis Santiago Guerra Filho – PUC-SP

MOVIMENTO ESTUDANTIL E A ESTRATÉGIA WARATIANA DA ECOLOGIA DOS AFETOS: PARA UMA RETOMADA DOS SONHOS

STUDENT MOVEMENT AND THE WARATIAN STRATEGY, ECOLOGY OF AFFECTS: FOR A DREAM RETURN

Jorge Alberto de Macedo Acosta Junior ¹

Resumo

A incorporação do desejo na leitura da consciência moderna feita por Luis Alberto Warat nos interpela até hoje, seja no estado de angústia do Direito e da Justiça, seja no desejo que sobressai e recupera ânimo numa estratégia ecológica de novos afetos. Este trabalho propõe a retomada da problemática waratiana aberta desde os possíveis sonhos da década de 68 no mundo e no continente latino-americano. Pergunta-se, como se expressa esse fechamento onírico de que fala Warat? Como outros autores latino-americanos enfrentam esta derrocada do sonho de mudar tudo “aqui e agora”? Quais são os possíveis para enfrentar esta melancólica afirmação?

Palavras-chave: Luis alberto warat, Movimento estudantil de 68, Ecologia dos afetos, América latina, Campus comum

Abstract/Resumen/Résumé

The incorporation of desire in the reading of modern conscience by Luis Alberto Warat challenges us until today, whether in the state of anguish of Law and Justice, or in the desire that stands out and regains courage in an ecological strategy of new affects. This work proposes the resumption of the open waratian problematic since the possible dreams of the 68's in the Latin American. How is this dreamlike closure of which Warat speaks to us? How others Latin American authors face this collapse of the 68's dream? What are the possible ways to face this melancholy statement?

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Luis alberto warat, Student movement of 68, Ecology of affects, Latin america, Campus comum

¹ Doutorando pela Universidade La Salle. Bolsista CAPES/PROSUC. Multiplicador do Teatro do Oprimido. Pesquisador dos grupos: Teorias Sociais do Direito; Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos. Docente do Campus Comum.

1. Introdução. Alusões melancólicas sob o Sujeito

Luis Alberto Warat é sem dúvida um dos autores mais ousados que aportou no quadro da filosofia do direito no Brasil e na América Latina. A incorporação do desejo em sua leitura da consciência moderna nos interpela até hoje, seja no que o Direito ou a Justiça estão submersos no estado de angústia que é próprio desta modernidade, seja no que este desejo sobressai e recupera ânimo em uma estratégia ecológica de vivência, enlaçando-se em novos afetos. Seja como for, este trabalho se propõe a retomada da problemática waratiana aberta desde os possíveis sonhos da década de 68 que se dissemina pelo mundo e pelo continente latino-americano. Em *Os sonhos aposentados, reflexões à margem de maio de 68* e em outros escritos nos finais da década de 80, Warat se dedicará a fazer o luto de suas utopias, declarando que “o sonho acabou”. Como se expressa esse fechamento onírico de que nos fala Warat? Como outros autores latino-americanos sentem e enfrentam esta derrocada do sonho de mudar tudo “*aqui e agora*”? Quais são os possíveis para se enfrentar esta melancólica afirmação, quando o presente nos desafia a recompor nossos sonhos e nossa capacidade de pensar sob a condição de novas subjetividades?

Foi no quartel de Moncada, em Cuba, que Warat foi invadido pela melancolia. Ao ver seu entusiasmo esperançoso no castro-guevarismo ser historicizado por um guia *burocraticamente* apaixonado pela Revolução cubana, Warat acompanha suas paixões políticas serem lançadas ao passado. A mortificação dos sonhos de uma geração acontecia com o relato de um guia para os visitantes do museu, a apresentação dos sonhos (do passado) eram traçados como objetos ideológicos recuperados em um mostruário que provava de modo incômodo o destino terminal das ilusões. Nem Che Guevara, nem Camilo Cienfuegos perduravam como fórmulas utópicas para a vida, a sensação de Warat era de que o passado fora abortado e o relato historicizado não passava de convicções desgastadas que não conseguiram transformarem-se para *provocar o novo*.

A melancolia lhe encontrava nos seguintes termos: “trata-se de uma concessão ao passado não realizado feita com a intenção de recuperá-lo como presente: o desejo vão de viver tardiamente uma frustração” (WARAT, 2004, p. 395). Segundo Warat, sua geração se negava a fazer o luto das utopias perdidas, aguardavam a espera da ressurreição, negavam a morte do projeto de vida enquanto o que se conservava era em verdade uma esperança histórica. Eram sonhos que tinham esperança de recuperar sonhos, dirá que quando um sonho deixa de impulsionar, ou então, de estremecer a criatividade com as descobertas nas aventuras da vida, dele nada resta a não ser um cadáver insepulto que demonstra a incapacidade da passagem. Passagem que serviria para capturar novas diferenças e sentir os desejos próprios da pluralidade

em vertigem que o momento da revolução abriu. Para Warat a vida só se conservará em uma polifonia dos desejos, em que a prática não sente culpa de se desviar de sua utopia convertida em lei. Até mesmo o amor pode recrudescer a esta espécie de fascismo quando passamos a nos encantar com o mesmo e as diferenças tornam-se aborrecedoras.

Warat retrata estes sonhos congelados desde a satisfação que eles mesmos fornecem quando estagnados, simulam um espaço esperançoso, uma revolução imaginária que vai se transmutando do sonho ao mito, embasando a transição do espaço ilusório à política. A cultura, nesta interpretação, produz estereotipagens que reduzem a possibilidade de sentir o devir, se trata de uma instituição que desnovela em exílio da prática política por assegurar-se em tristes pontos cardeais criados pelos avatares da história. Estes desdobramentos subjetivos asseveram uma inflexão moral que se instaurará como prisão mítica em lugares-tenentes dos sonhos, o que afetará irremediavelmente a capacidade política de compromisso com os outros, podendo inclusive desbordar para a consolidação de um poder de polícia contra a incorporação dos sonhos e dos sentimentos populares. Em suma, no âmbito da perfectibilidade dos sonhos emprega-se a etiqueta de imoralidade e da contrarrevolução a toda leitura inesperada do mundo.

A problemática surgida do maio de 68 despontará em dois aspectos essenciais e *desejantes* que o estabelecimento de uma ordem simbólica democrática não pode se desvencilhar, a incerteza e a diferença. A incerteza dará oposição à forma da sociedade, indica a possibilidade de imaginar uma forma de sociedade em que a indeterminação sobreponha os fundamentos do poder e, para mais, os próprios fundamentos do desejo. Ademais, nos dirá Warat, nem mesmo os sonhos em torno da implementação histórica da democracia podem se apropriar dela como fundamento. Os sonhos ao perderem sua mobilidade histórica, seja por sua realização ou por sua frustração, perdem também a capacidade de legitimar o social por meio da conflitualidade. Quando decaem estas tensões os sonhos passam a formar ilusões “jusnaturalistas”, em que as possibilidades da democracia passam a ser endeusadas com figuras de unicidade. Isto põe em jogo a falta de *ancore simbólico*, um suplemento de sentido não identificado com o poder, com a lei ou com o saber, trata-se de um “ainda mais”. A fantasia de perfeição de modelo social nos colocará, segundo Warat, diante do lado masculino da sociedade, destes sonhos perfeitos e acabados recusa-se o feminino da sociedade, lugar de encontro entre a criatividade e o desejo, indo além dos sonhos que lhe deram origem.

A concretização estabilizadora dos desejos, dos sonhos e dos sentidos acomete o homem a um estado de afasia, em que o espaço público permanece constantemente tomado tanto pelo poder quanto pelos deveres que este poder inscreve. O lado feminino da sociedade estará comprometido com a busca além destes deveres e poderes, além do todo estabelecido. Quando

o homem se apoia em sonhos convertidos em metáforas poéticas que se transformam em mercadorias revolucionárias, ele está abandonando a procura do ser, que é por excelência uma procura na incerteza. A fórmula waratiana despontará do seguinte modo: “penso que para transformar o mundo, é preciso enterrar os sonhos aposentados, construir novos sonhos que transformem desejos de poder em um desejo de ser” (WARAT, 2004, p. 397). Se as necessidades democráticas se sustentam em um discurso de vida, como nos diz Warat, sua fórmula de agregação, de inovação, de pensabilidades e afetos só se poderá afirmar fora do poder e da lei. E mais, adotada a capacidade de sonhar femininamente estaremos também aceitando e adentrando nossa capacidade de dispersar nossas ilusões, “é o sentimento linguístico do devir que não prende o ser em sonhos repressivos” (WARAT, 2004, p. 398).

Luis Alberto Warat pôs a melancolia como problemática das ilusões, sua incidência recrudescer o pensamento a uma tentativa de unidade que não transpõe os sonhos do passado, na política, os avatares da história retornam e descaminham o sentimento linguístico do devir acenando para a repetição do desejo masculino, poderíamos citar o desenvolvimento, como o mais acabado destes desejos totalitários da atual ordem simbólica democrática. Diremos que a crítica ou a esquerda, incapaz de dispersar suas ilusões implica em recostar-se sobre a morte. No campo do Direito não será diferente, em *Diatribes de amor contra os filósofos sentados – imagens do cemitério*, Warat nos colocará às voltas do afluxo cultural de Buenos Aires, em especial na construção de museus de artes plásticas e da biblioteca nacional, lugar em que se encontra a faculdade de Direito com seu rosto falsamente romano. Warat escreve no ano de 1988 e a fachada romana da faculdade de Direito nos indica a prevalência do juridicismo como cultura política prevalecente do período em que os estudantes testavam nas ruas novos enunciados vinte anos antes. Talvez por isso, neste mesmo texto, Warat nos lembre a necessidade de que os instrumentos interpretativos estejam tão distantes da história e tão próximos da medíocre matriz cultural custodiada por costumes conceituais em seus valores e verdades congeladas.

2. Descongelando a memória de 68

Descongelemos algumas destas verdades e valores com algumas apreensões da cultura política da década de 68 com o texto *Travesías del fantasma: Pequeña metapolítica del 68 en México* de Bruno Bosteels, para ao final deste trabalho podermos pensar novamente a problemática waratiana desde um novo olhar, por sorte, menos melancólico em relação à esquerda e à crítica do Direito.

É interessante tomarmos o ponto de partida da formulação crítica empregada por Bosteels, trata-se da politização da arte, esquema político cultural apresentado por Walter Benjamin em *A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica*. A partir deste esquema interpretativo, Bosteels percorrerá a década de 68 com especial atenção ao México, desmistificando a posição que trata este grande período de politização mundial como um fenômeno próprio da França (BOSTEELS, 2013, p. 36-37). Retomar este período de politização significa também retomar uma proposição em que o “aqui e agora” era tanto um enunciado como uma prática, fazendo do setor estudantil um agente de transformação social que não estava devidamente identificado consigo mesmo, e sim, que proliferava a revolta juntamente com os desejos da base social, de maneira a duvidar profundamente das estruturas de poder e diluir-se em novos pontos de “ancore”, como nos dizia Warat. O aspecto impulsionador desta nova cultura política é o cumprimento do sentido político de esquerda, a promessa da justiça social como ponto de viragem da perspectiva que se tinha anteriormente do poder até a Segunda Guerra Mundial.

Bosteels faz alusão ao estado teórico da época, apontando a falta de continuidade destes estudos político-culturais no campo da própria esquerda, neste tempo estava em ascensão dispositivos teóricos que se desafiavam a saídas políticas para fora da projeção da figura de Stalin, como a reconstrução do materialismo histórico de Louis Althusser. Entretanto, ao contrário do que se pode pensar sobre 68 na França, que se tratava de uma explosão editorial sem precedentes, no México pôde-se notar uma ampliação democrática com amplíssimas mesas redondas, exposições, debates públicos, dentro e fora das universidades, uma profunda reavaliação, muitas vezes inovadoras e atrevidas, que vale indagar a marca deixada para o pensamento atual da arte e da política (BOSTEELS, 2013, p. 38).

Ao se indagar pela problemática da melancolia presente na atual esquerda, considerando o papel da política e da teoria crítica nos estudos culturais, Bosteels se acerca da ideia de *justiça em subjetividade* formulada pela própria aposta do movimento estudantil de 1968 (BOSTEELS, 2013, p. 40).

O primeiro ponto sobre a mudança nas capacidades de transformação da sociedade pensadas no *período de 68* nos aponta algumas revisões na teoria marxista-leninista da luta de classes. Em especial a afirmação de que são as massas é que fazem política organizada pelo partido, ou seja, de que é no lugar do partido que as massas podem organizar-se como classe. Veremos que nem este princípio, nem o famoso jargão leninista de que “política é a concentração da economia” são a senda seguida pelo corpo estudantil da década de 68. Tanto no México quanto na França, os estudantes formavam um modo de militância distante do

sindicalismo ou dos aparatos clássicos dos trabalhadores em geral. Para Bosteels é a larga história de dependência ideológica e a dura repressão aos trabalhadores ferroviários na década anterior aos anos 60, no México, que bloqueou em grande medida a consciência de classe organizada dos trabalhadores e camponeses, conferindo outra conjuntura e modo de luta aos jovens estudantes. Tal mudança se expressa em um longo período, de 1966 à 1975 em que as lutas desta “nova” esquerda passam a vincularem-se a objetivos imediatos e locais de massas, desvinculando-se em certa medida dos projetos de longo prazo característicos das estratégias gerais do partido e dos sindicatos nacionais. Ao tomarem a “vanguarda” substituindo o partido como frente intelectual, os estudantes apostam em táticas espontâneas como comícios, festivais culturais, ações exemplares e saídas às ruas em pequenos grupos (BOSTEELS, 2013, p. 41-43).

Um dos autores-chave para a argumentação de Bosteels é José Revueltas (1914-1976), lutador e escritor que acompanhou as lutas políticas e a consciência política e social mexicana por toda vida, fazendo parte não só da memória política como de seu pensamento. Em *México 68: Juventud y revolución* e *Ensayo sobre un proletariado sin cabeza*, Revueltas insistirá na necessidade de criação de um autêntico partido operário seguindo a corrente marxista-leninista, no entanto de maneira alguma essa condição se expressava no Partido Popular Socialista de Vicente Lombardo Toledano ou no Partido Comunista Mexicano (PCM), que o expulsou pela segunda vez em 1960, acusado de revisionista e liquidador. A dureza da crítica de Revueltas chamava o partido de mitológico, perpetrador – com o fetiche de sua denominação – de uma política, ideologia e teoria longe de se realizar seja como partido ou como comunista. Este momento, se deu no início da década de 60, quando Revueltas fundará junto com outros militantes a Liga Leninista Espártaco e participará do movimento estudantil em suas marchas, assembleias e ocupações (BOSTEELS, 2013, p. 41-43).

O nome e o pensamento de José Revueltas são essenciais para o argumento de Bruno Bosteels, é Revueltas que a partir dos anos 60, colocava em questão a ambígua organização do movimento. São típicas as dúvidas não resolvidas, facilmente legíveis, pois acompanham-nos até a situação atual. *Estamos sob os primeiros questionamentos práticos da política emancipatória*, problematizando-se entre o centralismo democrático de um partido e a autogestão de um conselho, a direção desde fora ou a mobilização desde abaixo, uma assembleia ou uma brigada, a clara necessidade de se organizar ou a imprevisível capacidade espontânea do movimento emergente sob as condições dadas? Estas perguntas da década circulavam complementadas pelos nomes de Marx, Blanqui, Rosa Luxemburgo, Lenin, Bakunin... Neste sentido, Revueltas assevera que embora a tendência da base estudantil se distancie da luta de classes em sentido estrito, ela foi capaz de constituir a *autogestão* como

conquista teórica essencial e pôr em prática múltiplas aberturas para a democracia direta (BOSTEELS, 2013, p. 41-43).

O segundo ponto que desenvolverá Bosteels sobre a política *sessentaochera* é relativo ao descolamento dos pressupostos econômico-produtivistas do socialismo apresentado pelo modelo soviético stalinista. Importam três efeitos políticos de profundo impacto global que influenciam o período: a vitória da Revolução de Cuba, a Revolução Cultural Chinesa e o desbordar do socialismo na Checoslováquia. A forte animação destes atores políticos significará que as necessidades estruturais afirmadas ao longo do século XX devem ser contrapostas pelas liberdades coletivas e individuais. Pode-se dizer que este período abre um questionamento geral da univocidade do econômico, não é apenas a exploração que se evidencia, acrescenta-se a alienação ideológica de toda vida social e individual, *a área de combate pela transformação da sociedade se estendia para além da tomada do poder e da socialização da economia*. Formulava-se sob a exigência de uma base da justiça que atravessava a tomada de decisão em todos os âmbitos da sociedade, se viabilizaria com o fortalecimento da participação efetiva da política tanto no poder institucional quanto no cotidiano, essa tendência teórica se dará com o sentido de opor-se ao modelo soviético. A crítica de Revueltas sobre o tema aponta que o determinismo unilateral (do Estado ou do Partido-Estado) faz com que o conjunto de relações de produção sejam convertidos em um conjunto de relações de destruição que condicionam as relações humanas na sociedade contemporânea. Assim, neste período é que a sociedade mexicana passa a assumir o caráter capitalista da sociedade, permitindo ver-se sob uma perspectiva pós-revolucionária que se lançará ao modelo de industrialização sob as bases ideológicas da guerra fria. A atividade política dos estudantes se opõe à tendência ortodoxa do bloco soviético presente na esquerda mexicana, os setores responsáveis pela crítica à estrutura social são o da educação e da cultura, que utilizam a afirmação do imperativo da *justiça* para oporem-se a uma centro-esquerda que não se diferencia-se mais entre a opção socialista e o imperialismo mundial (BOSTEELS, 2013, p. 43-45).

A terceira anotação de Bosteels referente ao 68 no México nos apresentará o novo papel político do momento em seu desdobramento na questão social, bem como, suas novidades teóricas. Seja sob os termos da filosofia política, quanto na sociologia da ação – formulada no período – há uma nova ênfase na sociedade civil que se efetiva “por cima” do Estado ou da sociedade política, a influência se dará tanto na teoria social francesa quanto na teoria social mexicana. Bosteels nos lembrará que embora o surgimento da novidade *sessentaochera* autorizasse supor a caducidade dos movimentos políticos anteriores, o conceito mesmo do *político* sofre uma forte limitação. O desdobramento do movimento estudantil é interpretado

como movimento social e não como um movimento político, a sociedade civil passa a afirmar seu papel, no entanto não se vê apta a desvencilhar-se do critério da tomada de poder, ao manter tal critério para definir a esfera do político, acaba por restringir (teoricamente) o novo campo aberto pela ação ao âmbito institucional do Estado. Neste ponto Bosteels faz uma observação importante que aclara e atualiza a essência de uma nova definição da política, segundo ele, faz falta insistir na dimensão subjetiva do conceito de política. Enquanto a suposição interna da sequência política de 68 era de que o movimento estudantil era político porque era social e definia a essência de sua política desde seu ser social, a crítica de Bosteels problematizará a questão “social”, apontando que a substituição do antagonismo clássico (proletariado/burguesia) por um novo antagonismo inscrito pela sociedade civil/Estado não pode ser o nexa avaliativo de “fracasso” ou “êxito” de 68, seja na França ou no México. Não se trata de estabelecer o quanto os estudantes foram bem sucedidos em formar alianças com os setores obreiros ou camponeses, o que nasce nas mobilizações estudantis é *a capacidade de promover uma força desligante com a ordem estabelecida*. Em outras palavras, não se trata de uma identidade objetiva que se determina sociologicamente, senão que apresenta uma nova brecha, *um vazio no todo imaginário que é a sociedade*. O exemplo que apresenta a singularidade do acontecimento junto com o pensamento posto em questão é o seguinte: no dia 1º de setembro de 1968, o Presidente Gustavo Díaz Ordaz, no IV Informe Presidencial diz: “no podemos admitir que las universidades, entraña misma del México, hayan dejado de ser parte del suelo patrio y estén sustraídas al régimen constitucional de la nación”. Não é à toa que os dispositivos dos artigos 145 e 145 *bis* do Código Penal mexicano tem sua derrogação demandada, a mobilização estudantil pleiteia a dissolução do *delito de dissolução social* (ou *delito político*), confrontando a lei oficial para que em seu lugar possa se constituir uma *justiça efetiva, uma nova lei*. Ora, pode-se pensar com os estudantes mexicanos: *se o Estado obtém sua força da subtração das forças da sociedade civil, a outra opção de fazer política (“não-estatal”) será justamente romper com o monopólio estatal*, nos diz Bosteels ao citar César Gilabert em *El hábito de la utopía: análisis del imaginario sociopolítico en el movimiento estudiantil de México, 1968* (BOSTEELS, 2013, p. 45-47).

O quarto ponto de Bruno Bosteels em sua formulação crítica da política revolucionária de 68 no México se refere ao papel incontestado da ideologia, da arte, da cultura e das práticas da vida cotidiana na luta política que ocorre nas sociedades contemporâneas. “*Dominan las armas de la crítica sobre la crítica de las armas*” e mais, será o momento em que o político se tornará o expressivo, neste sentido o movimento de 68 esgarça os limites de sua própria imaginação. É neste ponto que restará defendido o gérmen de uma nova sociabilidade, eis que a politização do

cotidiano remontará a mesma intensificação (paixão pelo *real*) das sequências singulares do início do século XX, a revolução cultural da década de 68 passa a não ser reduzível a prática comunista em efetividade na China. A teoria crítica abarcará estes novos efeitos do fenômeno político cultural estendendo o diálogo com a atualidade política, artística ou científica, a partir dos anos 60 essa variedade despontará tendências como a desconstrução e a hermenêutica, deixando de estar reduzida ao contexto institucional da Escola de Frankfurt. Como vimos anteriormente, no México, o verdadeiro expoente da teoria crítica “para além da Escola de Frankfurt” será José Revueltas, a afirmação é da lavra de Henri Lefebvre no prólogo de *Dialéctica de la conciencia* de Revueltas. Ademais, os estudos literários se expandem no período, principalmente no âmbito da expressão artística popular na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos, nesta medida muitos dos que hoje trabalham com estudos culturais são herdeiros coletivos de 68. Um processo similar se desenvolveu no Chile e na Argentina, no entanto foi violentamente interrompido pelas ditaduras militares, diferente do que ocorreu no México, onde não houve interrupção. Embora haja essa influência nos estudos culturais, da política de 68 e da teoria crítica, não há nenhuma particularidade radical ou antidisciplinar que lhe seja própria. Os estudos culturais se diferenciam antes por serem um tipo de trabalho crítico que pode se desenvolver em múltiplos campos do que propriamente sob uma continuidade a respeito do saber, da arte ou da literatura em relação com a política (BOSTEELS, 2013, p. 47-50).

O quinto ponto desenvolvido por Bosteels tomará a sequência de 1968 nos termos de uma leitura metapolítica em que os *acontecimentos* são pensados fora dos debates que tentam defini-la, seja como revolta, revolução ou reforma. A atenção se volta para os impactos na filosofia em geral e no pensamento da política em particular, a hipótese principal que deriva do *acontecimento* de 68 é que tanto os estudos culturais emergem quanto a teoria crítica se amplia a partir deste ano decisivo. Abrem-se alternativas nas humanidades e ciências sociais que expressam o discernimento de novos campos advindos de um verdadeiro acontecimento na realidade vivida. É surpreendente que após 30 anos dos fatos ocorridos, do encontro entre estudantes e trabalhadores, do encurtamento da distância entre as universidades e as fábricas, da presença política desde o espaço doméstico até às praças públicas sob a bandeira da revolução cultural, este acontecimento, que foi 68, é completamente enigmático e impenetrável para o estado da política contemporânea, tanto na França quanto no México. A leitura metapolítica de 68 pode ser lida como uma crítica ao presente, entende-lo como acontecimento permite situar criação e expansão do pensamento e da teorização crítica como parte de uma autorreflexão na realidade, proporcionada pelos movimentos estudantis-populares (BOSTEELS, 2013, p. 50-51).

Em seu sexto e último apontamento para uma crítica da política cultural de 68, Bruno Bosteels evidencia o limite do marxismo como filosofia do acontecimento a época, apontando a teoria estruturalista de Louis Althusser – com o conceito de *sobredeterminação* – como a tentativa de chegar ao impasse objetivo. Resulta que nem mesmo a crítica imanente da tradição marxista é capaz de perceber as novas forças subjetivas capazes de abrir uma brecha nos espaços da representação. Assim, logo aparecerá novas formas do testemunho coletivo no desdobrar de 68, trata-se em grande medida de uma mudança nas formas tradicionais da crônica, da historiografia e da novela, ou seja, para a cultura popular como um todo. Ao citar Paco Ignacio Taibo II, José Agustín, Carlos Monsiváis ou José Joaquín Blanco, Bosteels afirmará que é a memória que tem a capacidade de ocasionar algo, em particular a memória coletiva, mesmo que esta não sobreviva sem a pequena e triste memória individual. “não se pode criar lendas sem anedotas... não há países sem contos de fadas em sua sombra” – nos diz Taibo II. Neste sentido, nos advertirá Bosteels que tudo aquilo que desempenhar o papel do anedótico, do aventureiro ou do fantasioso, sejam os banners, panfletos, adesivos e as variadas criações do movimento estudantil, serão retirados do reino da política, para defender a política do possível assalto de um *delírio* (BOSTEELS, 2013, p. 51-53).

Vejamos que estes seis pontos sobre a cultura política de 1968 no México nos faz avistar uma outra trajetória que é contínua à figura revolucionária de Che Guevara, tanto por seu semblante que atravessa o período em sua clássica imagem propagandística, como também pelo debate ético que seus escritos constituem desde *Paisagens da guerra revolucionária* até *O socialismo e o homem em Cuba*, textos que animavam e, ao mesmo tempo, evocavam o vazio da morte do comandante em 1967.

Após sentirmos os grandes esforços do movimento político estudantil, podemos evocar a melancolia pela perda de todo este ímpeto que se expressa no massacre de Tlatelolco. Em *Un fantasma recorre México* escrito por José Revueltas durante sua prisão em Lecumberri, Bosteels encontra tanto a melancolia da perda como a interioridade da aposta fantasmática que traz Revueltas quando escreve que todos estamos metidos e viventes sem dormir, lúcidos em nossos próprios sonhos e nos sonhos dos demais, seguir a luta não se trata apenas de amar uns aos outros, também sonhar uns aos outros, “*os outros* são meu sonho, não minha realidade”. O compromisso com o outro parte de um estado de sonho vigilante, lúcido e opaco, no qual pode a coletividade emergir desde uma situação particular frente a um vazio irrespirável (BOSTEELS, 2013, p. 56).

3. Considerações finais, apostas inacabadas

Retornemos à problemática da concretização dos desejos interposta por Warat no início deste trabalho, em particular nos dois textos que escreve desde Buenos Aires no ano de 1988. Tal problemática se situa no ensino, nas práticas discursivas da cultura jurídica e na incapacidade de pensar politicamente. Se por um lado temos a negação do envelhecimento dos conceitos que sustentam o Direito, por outro, a inscrição dos avatares da história vai imobilizando os sonhos, que deixam de inscreverem-se politicamente no conflito de modo criativo e em tensão com a ordem estabelecida. O Direito e a política recrudescidos como objetos neutros vão tomando a forma cultural do *juridicismo* que é o lugar privilegiado da experiência do desamparo e da impotência, nesta fórmula a prática de solidariedade e dignidade coletiva é rechaçada e substituída pelo aparato instrumental do político e do Direito estatal.

Podemos pensar que o juridicismo é experimentado como resposta melancólica da esquerda diante da derrota da politização do *ancore* simbólico, como nos diz Warat, ou então do fracasso da atividade política em relação ao imperativo da *justiça*, segundo a interpretação de Bosteels sobre o movimento estudantil de 68. Ora, não é atoa que Warat apontará que a teoria geral e a filosofia do Direito se contentarão com o realismo enganoso das categorias universalizantes (WARAT, 2004, p. 399). Se levarmos em consideração os aprendizados da política cultural de 1968, veremos que a fantasia de controle pela via estatal acena a derrota da transformação social e sinaliza o retorno para as abstrações jurídicas tranquilizadoras e a ascensão da tecno-informatização da política. Em outras palavras, a linguagem vai perdendo sua capacidade criativa que circula entre a apresentação e a representação, capacidade própria do processo instituinte.

Costuremos a falta de *ancore* apontada por Warat, alguns pontos da política cultural de 68 no México delineados por Bruno Bosteels, situando-nos contemporaneamente, ademais, vislumbrando o *Segundo manifesto. Para uma ecologia dos afetos (1990)* (WARAT, 2004b, p. 262-288), como estratégia de reconstrução das subjetividades, ou melhor, do prazer em *pensar a justiça em subjetividade e coletivamente*. Neste *Segundo manifesto* escrito em 1990 por Luis Alberto Warat veremos a defesa da ecologia dos afetos diante da rendição dos intelectuais socialistas à ortodoxia do *capitalismo real de livre mercado* (CRLM). Ao se submeterem os ideais de autonomia ao imperativo do fim das ilusões revolucionárias, estes intelectuais abrem as portas para que a exploração imperialista que devasta a América Latina. Essa devastação imperialista só é possível graças a uma defesa substancial de um certo realismo democrático, em que escolhas racionais sejam capazes de destruir as bases das opções emancipatórias surgentes, a título de exemplo Warat citará o Estado de Direito na Namíbia, Nicarágua ou na Argentina (WARAT, 2004, p. 265-268).

Enquanto continuarmos a elogiar o espaço público proveitosamente confundido com o mercado, as universidades só poderão servir para auxiliar nos dividendos com a esquerda em institucionalização quando a conjuntura governamental lhe for favorável. A manutenção do poder acadêmico se dá pelo endeusamento de um novo iluminismo intolerante e normalizador dos variados modos de extermínios, ao ensino superior restará os freios na pensabilidade emancipatória, ainda mais quando é a melancolia da derrota dos processos políticos que escora a decisão “convincente” ou “consensual” pelo Estado de Direito. Ao apontar o endeusamento do iluminismo professoral do “Eldorado Alemão” que circunscreve o poder acadêmico, Warat nos colocará diante da exaltação de uma estabilidade reacionária do capitalismo, na medida em que se vai normalizando a deterioração que enseja na *solução final* do desejo de autonomia ou, para falar politicamente, da libertação do antes chamado Terceiro Mundo. Na dialética do encantamento e da frustração a queda do muro de Berlim situa o ato emocional dos homens cansados das angústias que foram geradas pelo suposto (Estado de) bem-estar que não se confirma, exceto em ilusões que vão se desfazendo. A lei do capital agrava as condições de vida, a alienação e a intolerância crescem quando há necessidade de responder aos impulsos automáticos e destrutivos de homens que tem suas posições sociais perdidas. O terror como forma de governo implementado pelo nazismo uma vez, fez da lei do pai a manifestação de uma castração real que ao mesmo tempo inscreve o poder em uma esfera sagrada que conduz ao capitalismo como salvação do homem que se submete ao seu programa de disciplinamento. Este programa de disciplinamento corresponde aos efeitos da fantasia da acumulação, o desenvolvimento insaciável passa a forçar o desaparecimento do vínculo social e político. Autonomia vai tornando-se narcisismo e felicidade de consumo, assim, uma coleção de pontos de fuga e artifícios ilusórios passam a determinar um certo triunfo da instantaneidade em detrimento da profundidade do desejo. É por estas condições ideológicas que a América Latina precisa lidar com o seu futuro, o passar do tempo fez, confessa Warat, com que nos isolássemos dos grandes movimentos que constituíram a modernidade (WARAT, 2004, p. 278-282).

Destes ensinamentos de Warat nosso olhar pode destacar que esse desaparecimento do vínculo social e político, essa desagregação recorrente, se dá sob a cumplicidade de uma contrarrevolução permanente que atenta assim que as posições fantasiosas do efeito da acumulação são ameaçadas. O golpe de 2016 no governo de Dilma Rousseff pode facilmente compor este trágico quadro em que a ecologia dos afetos se põe como estratégia de renovação ante não só a queda do progressismo como também a remodelação de governabilidade da extrema-direita de Jair Bolsonaro, vemos hoje no *aqui e agora* da grande crise sanitária que

solapa o Brasil a destruição dos vínculos de solidariedade. O retorno da castração real vai se mostrando durante a série de manifestações contra a democracia, com o inchamento militar do governo, ameaças ao STF e sobretudo com a vitória concretizada a partir da política de ódio, no nível institucional contra o Partido dos Trabalhadores, nos desdobramentos ideológicos se expressa no anticomunismo. Podemos dizer, com Warat (2004, p. 273), que o americanismo se coloca como substituto do marxismo com a *decadência transmoderna da classe operária*. Com a deslegitimação do socialismo vão se criando condições de retorno da absoluta miséria, segundo ele, um fracasso cultural e existencial que nos relegará o consumo de nossa própria morte. Aos intelectuais preocupados com a renovação dos quadros e da organicidade se apresenta a tarefa de demonstrar que o socialismo não está morto, deve-se redobrar suas esperanças, eis que ainda não teve a oportunidade de marcar sua presença desde sua evolução temporal em direção à autonomia.

Ser partidário de uma prática ecológica e amorosa como postulação política central terá diferentes desdobramentos no campo teórico da filosofia do Direito, ou melhor, da disponibilidade de transformação que a pensabilidade da politização da *arte* de ponderação do justo que o Direito encerra. A ecologia dos afetos enfrentará a deterioração do espaço político e do próprio espaço social na reinvenção do Outro em projetos identificatórios (WARAT, 2004, p. 284). Cito como o primeiro destes projetos e incluindo a capacidade erótica de transgredir a partir do amor, o texto *Ocasional da crítica: capitalismo como ecologia sistêmico-destrutiva e a imunização poético-erótica do direito*, escrito por Willis Santiago Guerra Filho, Paola Cantarini e Jorge Acosta no enfrentamento do “Eldorado Alemão”; em especial contra a afirmação de Niklas Luhmann de que os termos *capitalismo e utopia* estariam descartados de sua relevância teórica (ACOSTA JUNIOR; GUERRA FILHO; CANTARINI, 2018, p. 139-174). Se a ecologia dos afetos depende de uma viagem e de seus laços emancipatórios, vale lembrar da recepção dada a este que escreve em São Paulo tanto do professor Willis quanto da professora Paola nos dias que estive no IX Congresso Internacional da ABraSD, ademais, em pleno setembro de 2018 tive oportunidade de acompanhar grande marcha *ELENÃO* formada majoritariamente pelo lado feminino da democracia, mulheres e movimentos LGBTQI+. E diante desta experiência vivida junto ao *ancore* simbólico que são as ruas de nosso país, já era possível encontrar uma visão democrática de mundo, um crescimento emocional que se fazia diante do enfrentamento da barbárie que se aproximava. Estes indícios da informatização da barbárie, como nos diz Warat, podiam ser captados pelos ameaçadores *skinheads* devidamente

fardados de verde-e-amarelo no metrô da cidade de São Paulo durante o deslocamento para as manifestações.

Perdida a disputa eleitoral, podemos citar a inelegibilidade de Lula pelo espetáculo jurídicista que foi a lava-jato, a esquerda brasileira foi cada vez mais retornando ao ídolo compensando a fragilidade como forma de recuperação de suas potencialidades perdidas. Não é à toa que em pleno 2021 vivemos o retorno do lulismo diante da decisão do STF de suspeição do ex-juiz e ex-ministro da Justiça e da Segurança do governo de Bolsonaro, Sérgio Moro. Se considerarmos seriamente a ecologia dos afetos como estratégia de libertação e construção de outro sentimento com a vida, precisamos nos encaminhar para uma outra direção, lembrar deste maio de 68 provocado pelo movimento estudantil e de toda a política cultural que ele relega ao México e ao mundo. Apenas deste modo o sujeito irá adquirir capacidade de enunciar, em palavras, em manifestos, os fantasmas que assombram e se repetem desde essa longa década de 1960 e 1970 que houve no Brasil e que insiste em se repetir.

Trabalhemos, para finalizar, com a ideia de discurso transferencial de Warat, sem deixar de nos remontarmos ao cerne do segundo ponto do *Segundo manifesto: o futuro solitário ou solidário da América Latina*. Direi que a renovação da esquerda, do quadro intelectual e de sua organicidade, se dará diante de sua capacidade de olhar, solidarizar e repensar juntamente com os demais pensadores de *nuestra América* em defesa das utopias anticapitalistas. O isolamento criado pelo consenso de Washington fruto das elites ilustradas deve ser contraposto com o esforço de uma anti-elite que proceda a desmonopolização do prestígio e do poder que estão concentrados na sociedade, o juridicismo é justamente a acumulação do prestígio e do poder na forma-jurídica. Cito a ideia de anti-elite de Orlando Fals Borda (2012, p. 110-111), como auxiliar da estratégia waratiana, para compor solidariedade teórica com o autor colombiano. As anti-elites aparecem para subverter valores e difundir anti-valores e anti-normas dentro da ordem social estabelecida, servem como referência para outras coletividades rebeldes, assim, a esquerda, como conjunto variável e indeterminável de conjuntos rebeldes pode agir em diferentes níveis da sociedade, sendo enlaçada por esta ecologia dos afetos.

Dentre uma das possibilidades que surgiram nos arredores do centro de Porto Alegre, onde cursei a graduação em Direito de 2010 até o ano de 2015, estava o encontro com o Grupo de Estudos em Antropologia Crítica (GEAC), atualmente chamado de Máquina Crítica, compostos por Alex Moraes, Juliana Mesomo, ambos de Porto Alegre, e Tomás Guzman da Colômbia, estudantes dissidentes da Antropologia da UFRGS e que se dedicam em acampar novas fórmulas para a teoria crítica e estudar a América Latina. Grupo influenciado, assim como

eu, pelas sublevações de 2013, estes afetos dão organicidade a uma proposta dissidente chamada Campus Comum, uma universidade livre para América Latina cujo o lema é comunizar o pensamento. A criação do Campus Comum em 2020 e seus primeiros encontros virtuais em 2021 situam, em meu ver, o desdobramento do movimento estudantil e da consolidação da ecologia dos afetos como estratégia de inovação dos modos de vida. Foi a partir do convite para compor este grupo base de docentes que a afirmação do comum sobreveio com o curso que elaborei chamado Hipótese de Não-Direito, com inspiração na sociologia do Direito de Jean Carbonnier, criada na década de 60, e na sua recuperação voltada para a América Latina na lavra de Carlos Rivera-Lugo, docente colaborador do curso. Cabe adicionar que o projeto do Campus Comum é um projeto de autoformação baseado em suportes online que tem na emancipação coletiva seu ponto de apoio. Temos como princípio a igualdade das capacidades e das inteligências, o que culmina em experimentações político-intelectuais inéditas, que partem da rejeição da segmentação do real que as disciplinas acadêmicas elaboram. Não posso olvidar de acrescentar a esta pequena apresentação do Campus Comum o curso regular da querida companheira Karen Gonçalves, Ecologia política latino-americana, que conta com um encontro voltado para a Ecocidadania e Direito, bem como, para os mal-estares ecológicos apontados por Warat.

Vale mencionar que a autogestão da política cultural de esquerda aprendida desde a década de 68 ainda figura como ponto a ser explorado, no que se refere ao Direito, trata-se de compor novas normatividades que tensionem a normatividade da valorização do valor ou que desafiem a conjuntura política a partir do pensamento renovado da política e da subjetivação, identificando novas capacidades de imaginação autenticamente emancipatórias e voltadas para a memória rebelde e insurgente de nosso continente. A Hipótese do Não-Direito dirá que antes da normativa adversativa própria do Direito, há na composição das amizades, dos afetos e dos sonhos sonhados coletivamente, uma instância normativa que nos dê base para pensar e imaginar e transformar o mundo. Ora, de pronto já se percebem ecos que a teoria e a filosofia do Direito de Luis Alberto Warat somam à toda proposta realmente transformadora, se o sonho acabou, que venham os novos sonhos.

Referências

ACOSTA JUNIOR, Jorge A. de M.; GUERRA FILHO, Willis Santiago; CANTARINI, Paola. Ocasionar da crítica: capitalismo como ecologia sistêmico-destrutiva e a imunização poético-erótica do direito. In: AMATO, Lucas Fucci; BARROS, Marco Antonio Loschiavo Leme de (Orgs.). *Teoria crítica dos sistemas: crítica, teoria social e direito*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018.

BOSTEELS, Bruno. Travesías del fantasma: Pequeña metapolítica del 68 en México. In: *El marxismo en América Latina: Nuevos caminos al comunismo*. Bolivia: Vicepresidencia del Estado Presidencia de la Asamblea Legislativa Plurinacional, 2013.

FALS BORDA, Orlando. *Ciencia, compromiso y cambio social*. Compiladores: Herrera Farfán Nicolás Armando, López Guzmán Lorena. 1ª ed. Buenos Aires: El Colectivo – Lanzas y Letras – Extensión Libros, 2012.

WARAT, Luis Alberto. *Epistemologia e ensino do direito: o sonho acabou*. Coordinadores: Orides Mezzaroba, Arno Dal Ri Júnior, Aires José Rover, Cláudia Servilha Monteiro. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004b.

WARAT, Luis Alberto. *Territórios desconhecidos: a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e da reconstrução da subjetividade*. Coordinadores: Orides Mezzaroba, Arno Dal Ri Júnior, Aires José Rover, Cláudia Servilha Monteiro. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.